



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

Resolução 1/2024 da Assembleia Geral da AVL

Minuta de resolução estabelece mecanismos de divulgação e comunicação nos canais da AVL.

A Assembleia Geral da AVL reunida à 31 de agosto de 2024, considerando

- 1) A importância da divulgação de atividades da AVL e de acadêmicos, resultando na integração entre os membros;
- 2) A importância de se ter um parâmetro e regras claras de divulgação nos veículos da academia,

Resolve

Art. 1º - Todos os eventos organizados ou coorganizados pela AVL deverão ser comunicados a todos os membros pelos canais oficiais (Grupos de WhatsApp, Sítio internet e redes sociais).

§ 1º Entende-se por eventos organizados ou coorganizados pela AVL, aqueles aprovados pela assembleia e realizados pela diretoria.

§ 2º os eventos da AVL devem ter sempre sua logomarca estampada na divulgação.

Art. 2º - Os canais de comunicação e da AVL serão controlados da seguinte forma:



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

I – E-mail: responsabilidade da presidência e diretoria apenas para questões administrativas.

II – Site www.avl.org.br: responsabilidade da Coordenação Editorial, que poderá constituir grupos de apoio formados por outros acadêmicos.

III – Grupo de WhatsApp: GRUPO INFORMATIVO: responsabilidade da presidência e da diretoria para questões exclusivas da AVL. GRUPO AVL: finalidade social e de interação, responsabilidade de todos.

IV- Redes sociais: responsabilidade da Diretoria Social, que poderá constituir grupos de apoio formados por outros acadêmicos.

Art. 3º - Os meios de divulgação da AVL estão abertos a seus acadêmicos para divulgação de seus eventos, ações e feitos pessoais e profissionais ligados à missão da AVL, como eventos literários, ligados a leitura e a cultura de forma geral. A forma de divulgação será

§ 1º - É de inteira responsabilidade do(a) acadêmico(o) a produção do conteúdo pessoal que deseja que seja divulgado nos canais da AVL;

§ 2º - É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) a publicação no Grupo Social AVL;

§ 3º - Para a publicação no site todo conteúdo deve ser enviado para o e-mail contato@avl.org.br, pronto para ser publicado.

§ 4º - Para a publicação nas redes sociais, basta enviar ao(s) responsável(is) pelas redes.

Art. 4º - As divulgações de eventos pessoais e profissionais dos acadêmicos e das acadêmicas, ligados à literatura e à cultura são incentivadas para promover diálogo, interação e convivência acadêmica, e tem caráter facultativo, respeitando-se direitos constitucionais de individualidade, respeitando-se as especificidades e objetivos de cada ação, de livre escolha de cada acadêmico(a).



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

Art. 5º - Conforme disponibilidade orçamentária, poderão ser contratados serviços de geração e administração de conteúdo para os canais da AVL.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de controle profissional de geração e administração de conteúdo deve ser aprovada em Assembleia.

Art. 6º - Poderão ser firmados convênios ou termos de cooperação com instituições públicas e privadas para geração e administração de conteúdo nos canais da AVL.

PARÁGRAFO ÚNICO – todo convênio e termo de cooperação para este fim deve ser aprovado em Assembleia, independentemente de ter ou não custos para AVL.

Art. 7º - Casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Ordinária subsequente.

Art. 8º - Ficam revogadas disposições contrárias.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2024

Jean Carlos Gomes

Presidente da Assembleia Ordinária de 31 de agosto de 2023

Ciente e de acordo

Jean Carlos Gomes

Presidente da AVL